



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.017/2024

Dispõe sobre a denominação de Rua no bairro Canivete, Município de Linhares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vizentini, a saber:

Art. 1º Passa a denominar-se "JOVERCINO GONÇALVES DE OLIVEIRA" a atual rua sem nome, localizada no bairro Canivete, nesta municipalidade, com as seguintes coordenadas: início: 386910.80; fim: 7862988.90.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

